



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/11/2021, Edição nº 5639, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.814/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
08.122.0018.2048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito